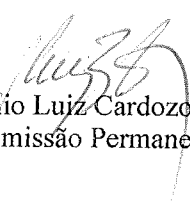


**ATA DE JULGAMENTO**  
**RDC ELETRÔNICO nº 001/2015**

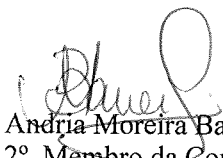
Aos 12 dias do mês de agosto de 2016, às 09 horas, a **Comissão Permanente de Licitação**, designada pelo do Decreto nº 1.261, de 13 de junho de 2016, para processar e julgar os procedimentos licitatórios referente à contratação do Sistema Bus Transit Rapid (BRT), na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, reuniu-se na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 - Sul, Av. NS-02, APM 15-B, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, 2º andar, Palmas/TO, para análise da documentação e proposta do **CONSÓRCIO TCS – BRT PALMAS**, constituído pelas empresas **TIISA INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS, CLD-CONSTRUTORA** e **LAÇOS DETENTORES E ELTRÔNICA LTDA**, com base nos Relatórios de Análises das Provas de Conceito dos Sistema Inteligente de Transporte – SIT, promovido pela Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (fls.7196-7248), que opinou pela **APROVAÇÃO** do Sistema Inteligente de Transporte apresentado pelo Consórcio TCS-BRT PALMAS, obtendo a comprovação de 43 (quarenta e três) dos 55 (cinquenta e cinco) itens avaliados, obtendo 78% (setenta e oito por cento) dos resultados, atendendo portanto ao disposto no item 20 do Edital e ter apresentado a documentação conforme exigido pelo Edital, bem como, a proposta mais vantajosa para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, declarar **HABILITADO**, e **VENCEDOR** do certame o **CONSÓRCIO TCS – BRT PALMAS**, representado pela empresa líder **TIISA INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A.**, com o valor global de sua proposta de **R\$ 264.285.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.



Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Comissão



Gilmara da Penha A. Apoliano  
1º. Membro da Comissão



Andria Moreira Barreira  
2º. Membro da Comissão